

LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 11 DE ABRIL DE 2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as lotações numéricas de cargos efetivos do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a criação e organização da Classificação de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Curvelo, e alterações posteriores, na forma do anexo a esta Lei.

Art. 2º Fica incluído na Lei Complementar nº 01 de 1992, o anexo V que contém as atribuições e a escolaridade mínima e outras exigências dos cargos públicos efetivos, na forma do anexo a esta Lei.

Art. 3º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do presente exercício e dos dois subsequentes, bem como declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das despesas criadas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 11 de abril de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS

b. – Cargos de Provimento Efetivo

b.1 – Atividades Administrativas Gerais – AAG

Classe: Auxiliares de Serviços e Administração – AAG-02

Código ou Símbolo	Denominação	Faixas de Níveis de Vencimento (GH)	Lotação Numérica
AAG-02	Cadastrador I	IV	06
AAG-02	Auxiliar de Serviços I	I	770

Classe: Motoristas – AAG-05

Código ou Símbolo	Denominação	Faixas de Níveis de Vencimento (GH)	Lotação Numérica
AAG-05	Motorista I	III	42

Classe: Operadores de Máquinas – AAG-06

Código ou Símbolo	Denominação	Faixas de Níveis de Vencimento (GH)	Lotação Numérica
AAG-06	Operador de Máquinas I	III	15

ANEXO V

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS
DOS CARGOS EFETIVOS**

(a que se refere a Lei Complementar nº 92/2014)

CARGOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*
Auxiliar Administrativo I	Prestar serviços de digitação; redigir expedientes sumários, tais como: cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelo e normas preestabelecidos; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade; executar outras atribuições afins.	Certificado de conclusão de ensino em nível médio reconhecido pelo MEC; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
Auxiliar de Serviços I	Executar atividades auxiliares de apoio, especialmente: executar trabalhos braçais pertinentes a serviços urbanos e rurais; executar atividades manuais semiqualeficadas em edificações, vias públicas, rodovias e congêneres; trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de prédios, praças e jardins públicos, escolas municipais, móveis, utensílios e equipamentos; serviços de copa e cozinha; serviços de portaria; prestar serviços relativos à horticultura; controlar a entrada e saída de veículos e máquinas; controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais nos distritos e zona rural; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas afins.	Alfabetizado.
Cadastrador I	Proceder à medição de edificações e terrenos para verificação de área; levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis do município; cadastrar os produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos e outros prestadores de serviços de qualquer natureza; organizar e atualizar arquivo de cadastro; preparar tabelas, quadros e gráficos; colaborar na confecção de relatórios; executar outras tarefas afins.	Certificado de conclusão de ensino em nível médio reconhecido pelo MEC; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
Carpinteiro I	Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira; operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria; preparar formas para concreto; executar outras tarefas afins.	Alfabetizado; Experiência mínima de 02 anos.
Contador I	Exercer trabalhos da Contadoria do Município, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Instruções Normativas da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e dos Tribunais de Contas; estudar, fiscalizar, orientar e superintender as atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadem rendas, realizem despesas, administrem bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis; emitir pareceres sobre operações de créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; supervisionar a prestação de contas e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços e balancetes;	Curso superior completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e estar em situação regular junto à entidade de classe; Curso de Windows, Word e Excel.

	executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; levantar balancetes patrimoniais e financeiros e encaminhar processos de prestação de contas; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; elaborar relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal; efetuar programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.	
Coveiro I	Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a Polícia Técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas afins.	Alfabetizado.
Especialista em Educação - Supervisor	Planejar, orientar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino sob sua supervisão; planejar, executar e avaliar, sistematicamente, a ação pedagógica com o corpo administrativo e docente; orientar as pesquisas e experiências pedagógicas, bem como coordenar sua execução e divulgação; supervisionar cursos de atualização para o corpo docente; promover reuniões e orientar o trabalho dos coordenadores de ensino; supervisionar programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo, sendo ouvidos os diversos setores da escola e comunidade; supervisionar as atividades de assistência ao educando, especialmente higiene e merenda escolar; supervisionar o uso de recursos à disposição da escola; executar outras tarefas afins.	Curso superior completo em Pedagogia, reconhecido pelo MEC, com habilitação específica em Supervisão Pedagógica, Orientação Educacional ou Inspeção Escolar, ou curso superior completo de licenciatura em área específica em educação ou área afim, reconhecidos pelo MEC, com especificação em Pedagogia.
Fiscal de Obras I	Exercer a fiscalização geral na área de obras, verificando o cumprimento das Leis Municipais referente à execução de obras particulares, bem como fiscalizar obras municipais; efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas aprovadas; exercer a representação de construções, notificando ou embargando obras que estejam em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias; executar fiscalização das inscrições fiscais em comércio inicial; prestar informações e emitir pareceres e requerimentos sobre construções, ampliar pareceres, reforma e demolição de prédio; efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; efetuar descacionamento de lotes; lavrar autos de infração, comunicado à autoridade competente sobre as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; liberar embargo; fiscalizar construções e comércio informal de uma forma preventiva e corretiva.	Certificado de conclusão de ensino em nível médio e curso técnico em edificações, estradas e áreas correlatas, reconhecidos pelo MEC.
Fiscal de Postura I	Efetuar comandos gerais, identificando contribuinte que exerça atividade sem a devida licença garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do Município; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e condições de segurança, visando o bem social; atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que prejudiquem o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com	Certificado de conclusão de ensino em nível médio reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B";

	referência às residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas; manter-se atualizado sobre a política de fiscalização de posturas, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando na difusão da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
Fiscal Sanitário I	Fazer cumprir a legislação municipal relativa a saúde, higiene da população e demais disposições da política administrativa mediante fiscalização permanente, lavratura de autos de infração e imposição de multas, interdição do estabelecimento, cumprimento de diligências, informações e requerimentos que visem a expedição de autorização, licença, permissão ou concessão; desenvolver outras tarefas concernentes à fiscalização sanitária; executar outras tarefas afins.	Certificado de conclusão de ensino em nível médio, reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
Fiscal Tributário I	Fazer cumprir a legislação tributária municipal, mediante lavratura de auto de infração e imposição de penalidade; informação de processo tributário administrativo; orientação ao sujeito passivo de obrigação tributária acessória ou principal; coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal; executar outras tarefas afins.	Certificado de conclusão de ensino em nível médio e/ou curso de nível médio profissionalizante em Técnico em Contabilidade, reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
Motorista I	Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço,	Alfabetizado; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”; Experiência mínima de 02 anos.

	deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.	
Operador de Máquinas I	Operar máquinas, rodoviárias, agrícolas e tratores; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas e tratores; comprimir com rolo compressor, cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; cuidar de limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas; executar tarefas afins.	Ensino Fundamental incompleto; Carteira Nacional de Habilitação Categoria C, D ou E.
Pedreiro I	Executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; executar outras tarefas afins.	Alfabetizado; Experiência mínima de 02 anos.
Professor de Educação Básica I	Ministrar ensino fundamental (de 1º a 5º ano) e ensino pré-escolar (1º e 2º período); colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; colaborar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; zelar pelo material didático à sua disposição; providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; cadastrar e efetivar matrícula dos alunos e, sempre que se fizer necessário, elaborar a escrita escolar; executar outras tarefas afins.	Certificado de conclusão de curso de nível médio de Magistério, reconhecido pelo MEC.
Professor de Educação Física I	Promover, incentivar e orientar as práticas físicas e recreativas junto às escolas, creches, centro esportivo e outros; incentivar por meio de processos pedagógicos e outros processos educativos, a cultura moral, cívica, intelectual e física através da prática desportiva e recreativa; trabalhar pelo aperfeiçoamento das crianças, proporcionando-lhes orientação relativa aos melhores métodos para seu desenvolvimento biopsicossocial; dar assistência técnica às representações desportivas do Município; elaborar planos e projetos em conjunto com a Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, visando o desenvolvimento do esporte e recreação no Município; orientar e assistir adequadamente a elevação do nível de eficiência das atividades físicas e recreativas; executar atividades relativas à promoção estudantil e comunitária; preparar e executar atividades compatíveis com idade e condições físicas e mentais das crianças; fazer avaliações periódicas sobre o desenvolvimento dos alunos e tomar medidas junto à Secretaria de Educação, quando observadas anomalias em seu estado físico e mental, procurando acompanhar o processo de recuperação; orientar e supervisionar a realização de atividades recreativas em praças, escolas, clubes, entidades classistas ou assistenciais e conjuntos esportivos; planejar, em conjunto com a direção das unidades, as atividades a serem desenvolvidas com todas as crianças, observando técnicas adequadas às diversas faixas etárias; estar em contato permanente com os titulares das demais áreas de ensino da unidade para melhor desenvolver os seus trabalhos; misturar aulas de educação física às várias turmas da unidade, orientando jogos, exercícios e recreações, dentro do plano preestabelecido e atualizado mensalmente; auxiliar os demais professores e monitores desportivos nas atividades recreativas, bem como nas excursões, passeios e apresentações artísticas; colaborar com a direção da unidade em suas atividades gerais, auxiliando inclusive, na manutenção da ordem e da disciplina; apresentar sugestões à	Curso superior completo em Educação Física (Licenciatura), reconhecido pelo MEC.

	direção da unidade visando o aprimoramento das atividades desenvolvidas.	
Rondante	Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município; realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios, obras, acampamento de obras e logradouros públicos do Município; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	Alfabetizado
Técnico Nível Médio I: Enfermagem	Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; atuar na profilaxia das doenças transmissíveis e ao seu tratamento; cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária, cuidados da enfermagem e incentivar o trabalho educativo através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos e estar disponível em campanhas Ministeriais, Estaduais e Municipais que poderão ocorrer aos finais de semana; participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços da Unidade de Saúde; realizar curativos, bem como responsabilizar-se pela sua evolução e melhora; realizar pré-consulta de enfermagem na Unidade Básica de Saúde; realizar anotações em prontuário; realizar visitas domiciliares, quando necessário; prestar atendimento e orientações de saúde a todos os indivíduos, em todas as fases do desenvolvimento humano; atuar sobre a coordenação de um enfermeiro; realizar todos os procedimentos resguardados pela Lei Regulamentadora da Enfermagem 7.498/1986; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Certificado de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem.
Técnico Nível Médio I: Farmácia	Realizar operações farmacotécnicas; conferir fórmulas; controlar estoques; organizar processo de trabalho em farmácia e venda de produtos farmacêuticos, sob a supervisão de um farmacêutico; atender as demandas do processo produtivo: dispensar medicamentos, correlatos e cosméticos, considerando conceitos de farmacologia, de assistência farmacêutica e da legislação específica, assim como da habilidade no atendimento ao público/equipe multidisciplinar e respeito aos princípios da ética e da qualidade; controlar estoques de insumos, medicamentos, cosméticos e correlatos considerando a armazenagem racional dos produtos, assim como os conceitos, os princípios e a visão estratégica dos processos de estocagem, as habilidades de planejamento e o respeito à legislação vigente; possuir conhecimento sobre os medicamentos disponíveis na rede básica e medicamentos de alto custo; promover a higienização de ambientes farmacêuticos e correlacionados, através da identificação de produtos apropriados para desinfecção e assepsia, mobilizando conhecimentos sobre microorganismos, habilidade na aplicação de técnicas específicas e princípios de segurança e prevenção de acidentes de trabalho, atendendo à legislação pertinente; informar e orientar o cliente e a comunidade em relação a hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, visando à aquisição da autonomia na manutenção da própria saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Certificado de conclusão de Curso Técnico em Farmácia, reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Farmácia.
Técnico Nível Médio I: Laboratório	Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros; manipular e manter os experimentos em adequada conservação; dar assistência técnica aos usuários do laboratório; analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados,	Certificado de conclusão de Curso Técnico em Laboratório, reconhecido pelo

	sob supervisão; interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando- os para a elaboração de laudos; proceder à realização de exames laboratoriais sob supervisão; realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material; separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros; auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos; preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização; coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar pesquisas, diagnósticos, etc; auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios; preparar amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos; controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do Laboratório; zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	MEC e registro profissional junto ao órgão pertinente, ou certificado de conclusão de ensino médio reconhecido pela Secretaria de Estado de Educação e registro profissional junto ao órgão pertinente.
Técnico Nível Médio I: Saúde Bucal	Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; realizar demonstração de técnicas de escovação; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Certificado de conclusão de Curso Técnico em Higiene Dental, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – provisório ou definitivo.
Técnico Nível Superior I: Assistente Social	Realizar/participar de estudo social, atendimento individual e em grupo, acolhimento e reinserção social, orientação para benefícios, orientação familiar, visita domiciliar e hospitalar, sobreaviso nas emergências, atividades comunitárias; participar de reuniões técnico-administrativas e de estudo de caso; instruir os usuários em eventos internos e externos e em internação em hospital geral e/ou especializado; preencher prontuários com informações técnicas e diário de livro de ocorrências; realizar assembleia de usuários; compor a equipe multidisciplinar; orientar a população quanto aos seus direitos e deveres; organizar cursos, palestras e reuniões; registrar e controlar atendimentos e emitir relatórios; atender as solicitações da Ouvidoria do Município e Ministério; participar de cursos de atualização promovidos pela Entidade; atender as Normas Regimentais inerentes à função; colaborar com a chefia imediata quando for solicitado; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC e registro no CRESS.
Técnico Nível Superior I: Cirurgião Dentista	Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; atender, orientar e executar tratamento odontológico em todas as fases do desenvolvimento humano (infância, juventude, fase adulta e terceira idade); analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; orientar sobre saúde, higiene e	Curso superior completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC e registro

	profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; constatar necessidade e realizar exodontias; orientar e executar atividades de urgências odontológicas; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; participar, conforme a política interna da Secretaria Municipal de Saúde de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas, em odontologia e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	profissional expedido pelo Conselho Regional de Odontologia – provisório ou definitivo.
Técnico Nível Superior I: Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente nos postos de saúde e em domicílio quando necessário; realizar consultas e procedimentos invasivos de competência do enfermeiro e prescrever ações conforme respalda a Lei Regulamentadora da Enfermagem 7.498/1986; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; instruir e controlar serviços executados por auxiliares, referentes à enfermagem e também no que se refere aos padrões de organização da Unidade de Saúde exigidos pela Vigilância Sanitária; realizar curativos, acompanhá-los ainda que mais delicados e retirar suturas; prestar assistência às gestantes; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos integrantes da Equipe; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; realizar atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; realizar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; buscar ativamente casos prioritários dentro de sua área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; estar disponível para campanhas Ministeriais, Estaduais e Municipais desenvolvidas no município inclusive aos finais de semana; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem.
Técnico Nível Superior I – Engenheiro Civil	Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; acompanhar, fiscalizar e emitir laudos técnicos de todas as obras em execução.	Curso superior completo em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC e Registro no CREA.
Técnico Nível Superior I: Farmacêutico / Bioquímico	Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na	Curso superior completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC e registro junto ao Conselho Regional de Farmácia.

	coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	
Técnico Nível Superior I: Fisioterapeuta	Realizar ações de reabilitação - ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; desenvolver ações de acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos mesmos; realizar o atendimento individual sempre que a clínica do paciente demandar; desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar os indivíduos, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo, em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Técnico Nível Superior I: Ginecologista/ Obstetra	Realizar junto da respectiva Coordenação, o planejamento das ações de saúde da mulher; realizar atividades clínicas pertinentes à sua responsabilidade profissional; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos à ginecobstetrícia; requisitar, realizar, interpretar exames laboratoriais e raios X; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; realizar e acompanhar gestantes no pré-natal; realizar diagnóstico e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis; realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação hospitalar se necessário; apoiar a Atenção Básica na	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela

	abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da mulher, além de situações específicas como a de violência intrafamiliar; discutir com a respectiva coordenação os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas; criar estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; realizar abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da mulher se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal; estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; notificar doenças consideradas para “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC – Comissão Nacional de Médicos Residentes/Ministério da Educação ou título da especialidade registrado no CRM – Conselho Regional de Medicina).
Técnico Nível Superior I: Médico Cardiologista	Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento e execução de programa de treinamento em serviço e capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar a equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar atendimento e acompanhamento sobre os casos de insuficiência cardíaca congestiva, arritmias cardíacas, síncope; realizar atendimento sobre pacientes portadores de marcapasso; solicitar e realizar exame ergométrico; realizar diagnóstico e acompanhar as cardiopatias congênitas em adultos e crianças, valvopatias, dislipidemias, coronariopatia: angina estável e instável, pacientes em recuperação de infarto agudo do miocárdio; realizar avaliação pré-operatória; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).
Técnico Nível Superior I: Médico Clínico Geral	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano e ciclos de vida: infância, adolescência, idade adulta, gestação e terceira idade, aliando a atuação clínica à saúde coletiva; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; participar das reuniões e treinamentos promovidos e indicados pela Secretaria Municipal de Saúde; participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com demais profissionais da Unidade de Saúde e disponibilizar tempo para a realização de grupos operacionais, entrevistas e discussões com a comunidade assistida; ser corresponsável pelas ações de	Curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina.

	promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde da população; trabalhar em rede com os demais serviços assistenciais; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	
Técnico Nível Superior I: Médico Dermatologista	Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; atuar no combate e tratamento das Doenças de Notificação Compulsória; realizar diagnóstico e tratamento sobre as lesões da pele, disposição das lesões, todos os tipos de dermatites; realizar diagnóstico e tratamento sobre as infecções da pele: doenças estafilocócicas, erisipela, foliculite, furúnculo, carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, eritrasma, hanseníase, leishmaniose, blastomicose; diagnosticar e realizar tratamento sobre micoses superficiais: infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, pitíriase versicolor; realizar diagnóstico e tratamento sobre infecções parasitárias: escabiose, pediculose, larva migrans; diagnosticar e realizar tratamento sobre dermatovirose: verrugas, molusco contagioso; prescrever tratamento sobre alterações do folículo piloso e das glândulas sebáceas: acne, rosácea, dermatite perioral, hipertricose, alopecia, pseudofoliculite da barba, cisto sebáceo; diagnosticar e tratar erupções eritematoescamosas: psoríase, pitíriase rósea, líquen plano; realizar diagnóstico e tratamento das reações inflamatórias da pele: erupções por drogas, necrólise epidérmica tóxica, eritema polimorfo, eritema nodoso, granuloma anular, lúpus; erupções bolhosas: pênfigo foliáceo e vulgar, dermatite herpetiforme; realizar tratamento e prescrição em úlceras por pressão; alterações da pigmentação hipopigmentação: albinismo, vitiligo, hipopigmentação inflamatória, hiperpigmentação; realizar diagnóstico e tratamento das alterações da sudorese: miliária, hiperidrose; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).
Técnico Nível Superior I: Médico Mastologista	Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento e execução de programa de treinamento em serviço e capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; atuar de acordo com o Programa Estadual do Controle do Câncer de Mama de Minas Gerais; atuar de acordo com a rede de referência e contra referência do Município; realizar procedimentos diagnósticos referente ao diagnóstico precoce do Câncer de Mama (biópsias); realizar diagnóstico e tratamento de patologias benignas da mama, lesões não palpáveis da mama, realizar exames de imagens em	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade

	mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias; atuar respeitando mecanismos de referência e contra-referência municipal; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	registrado no CRM).
Técnico Nível Superior I: Médico Neurologista	Executar atividades profissionais da área da saúde mental correspondente à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento e execução de programa de treinamento em serviço e capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano): isquemia, doença cerebrovascular hemorrágica, tumores do SNC, epilepsias, estado de mal convulsivo, hipertensão intracraniana, doenças desmielinizantes, demências, neuropatias periféricas, poliradiculoneurite, doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais, miopatia: miastenias graves, polimiosites, doenças infecciosas e parasitárias do SNC; realizar diagnóstico por imagem em clínica neurológica; realizar diagnóstico e tratamento de doença cerebrovascular; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).
Técnico Nível Superior I: Médico Oftalmologista	Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos e profiláticos emissão de laudos; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais na área da oftalmologia; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; atuar no combate das Doenças de Notificação Compulsória; realizar atendimento e prescrever tratamento sobre: traumatismos oculares, anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera, afecções do trato uveal, irites, iridociclites e coroidites, neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico e perimetria, glaucoma crônico, simples, congênito, agudo e secundário, estrabismo: forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias, afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações, afecções da retina: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumores e descolamento, afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais; acompanhar e realizar tratamento sobre as manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes, hipertensão arterial e hanseníase; realizar atendimento de conjuntivite neonatal; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).

Técnico Nível Superior I: Médico Ortopedista	Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; -Executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento e execução de programa de treinamento em serviço e capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças ortopédicas; realizar diagnóstico e tratamento sobre as alterações do aparelho locomotor; realizar intervenções cirúrgicas obedecendo aos princípios de referencia e contra-referência; prescrever imobilizações provisórias e definitivas; realizar diagnóstico e tratamento sobre afecções inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações; diagnosticar e prescrever tratamento sobre malformações congênitas; tumores ósseos e de tecidos moles; realizar atendimento e diagnosticar problemas ortopédicos do recém-nascido; realizar diagnóstico e tratamento sobre as afecções traumáticas dos nervos periféricos, fraturas e luxações; atuar com foco na reabilitação; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).
Técnico Nível Superior I: Médico Otorrinolaringologista	Prestar atendimento em Otorrinolaringologia; executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar diagnóstico e tratamento de infecções e inflamações das vias aéreas, distúrbios digestivos, da fala, audição, cefaléias, tonturas, zumbidos, tosse, trauma facial; realizar testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido; realizar diagnóstico e tratamento/encaminhamento para alta complexidade sobre as doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia, deficiências auditivas, anomalias congênitas da laringe, alterações do sistema vestibular, e síndromes otoneurológicas, paralisia facial periférica, afecções benignas do pescoço; realizar procedimentos ambulatoriais de baixa complexidade; manter registro legível dos pacientes examinados,	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).

	anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar serviços de âmbito de saúde pública, visando à promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	
Técnico Nível Superior I: Médico Pediatra	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; notificar doenças consideradas para “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças de outras situações definidas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).
Técnico Nível Superior I: Médico Pré-natalista	Atuar com foco no acompanhamento do pré-natal da gestante alto-risco; atuar baseado nos mecanismos de referência e contra-referência da rede municipal; realizar orientações às gestantes alto-risco desenvolvendo junto às mesmas, o adequado plano terapêutico; comprometer-se no acompanhamento da paciente enquanto gestante e puérpera; examinar as pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de natureza profilática relativos ao alto-risco gestacional; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x quando necessário; orientar e atuar no controle de moléstias transmissíveis na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; notificar doenças consideradas para “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças de outras situações definidas pela política de saúde do município; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal; participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC – Comissão Nacional de Médicos Residentes/Ministério da Educação ou título da especialidade registrado no CRM – Conselho Regional de Medicina).

Técnico Nível Superior I: Médico Psiquiatra	Executar atividades profissionais da área da saúde mental correspondente à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento e execução de programa de treinamento em serviço e capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar em tempo específico exame do paciente psiquiátrico; realizar diagnóstico e tratamento sobre alterações neuropsiquiátricas da epilepsia, das doenças infecciosas, endócrinas e traumáticas; realizar diagnóstico e tratamento sobre alterações na percepção e cognição; realizar diagnóstico e tratamento sobre alterações relacionados à dependência química, esquizofrenia; outros transtornos psicóticos, transtornos do humor, transtornos de ansiedade, transtornos psicossomáticos; realizar diagnóstico e tratamento sobre casos relacionados à psiquiatria infantil, retardo mental, transtornos de aprendizagem e comunicação; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC – Comissão Nacional de Médicos Residentes/Ministério da Educação ou título da especialidade registrado no CRM – Conselho Regional de Medicina).
Técnico Nível Superior I: Psicóloga	Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada; desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde; realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; assessorar, prestar consultoria e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; desenvolver ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do paciente e trabalhador; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatria e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc.; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando	Curso superior completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC e registro profissional, como psicólogo, junto ao Conselho Regional de Psicologia.

	constituir redes de apoio e integração; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	
Técnico Nível Superior I – Procurador Municipal I	Emitir pareceres; representar o Município; acompanhar processos; redigir ou elaborar documentos jurídicos; outras atividades afins.	Curso superior completo em Direito, reconhecido pelo MEC e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
Técnico Nível Superior I: Terapeuta Ocupacional	Compor a equipe do CAPS e demais Unidades tendo habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da Unidade; disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; atendimento em TO, preferencialmente em grupo, da clientela; realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada; responsabilidade em favorecer inclusão social junto aos dispositivos sociais; participar de reuniões de equipe na Unidade; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado; preencher os impressos da unidade; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Topógrafo I	Executar levantamentos topográficos, bem como providenciar o seu registro em desenhos; efetuar nivelamento, alinhamento e demarcação de lotes e terrenos; fiscalizar a execução de obras empreitadas pela Prefeitura no que se refere a serviços de topografia; acompanhar as medidas de calçamento; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas afins.	Certificado de conclusão de ensino em nível médio reconhecido pelo MEC.); Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a); Certificado de Conclusão do curso de AUTOCAD.

*** A escolaridade exigida e outros pré-requisitos para o exercício do cargo deverão ser comprovados por ocasião da posse.**

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 16, INCISO II DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

DECLARO, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo(MG), 21 de fevereiro de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito